



EDITAL - PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 002/2020 - CPL/SENAR-AR/SE

Processo nº 009/2020	Tipo: MENOR PREÇO
Abertura: 16/03/2020	Horário: 15:00h
Local: Sede do SENAR-AR/S João Cleophas, Bairro José Co	E Rua Alagoas, n° 1600 - Parque de Exposições onrado de Araújo, Aracaju Estado de Sergipe.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SE, serviço social autônomo, com sede a Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-000, em Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.157.027/0001-43, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria, torna público aos interessados que fará realizar, na modalidade CONVITE, do Tipo MENOR PREÇO, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual http://www.senar.org.br/sites/default/files/senar/RLC-SENAR.pdf, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos, em sessão pública às 15:00 horas, do dia 16 de Março de 2020, na Sala de Reuniões do SENAR, no endereco acima indicado.

O edital de Licitação com seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na sede do SENAR-AR/SE ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@senarsergipe.org.br. O resumo do edital será publicado na página do SENAR SERGIPE, www.senarsergipe.org.br e no www.facebook.com/senarse.aracaju

Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 06/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

1 - DA ABERTURA

- 1.1. Na data, horário e endereço acima indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública da Carta Convite, não havendo expediente ou ocorrência de qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada. No entanto, havendo algum expediente ou fato superveniente que impeça o certame, a Comissão informará nova data no mesmo horário estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:





Anexo I: Termo de Referência:

Anexo II: Modelo de Proposta de preços;

Anexo III: Termo Credenciamento;

Anexo IV: Minuta de Autorização de Faturamento.

1.3. A Comissão receberá os envelopes com a Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/SE

Data: 16/03/2020 (segunda-feira)

Horário: 15hs

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo Sedan, 0 (zero) Km com capacidade para 05 (cinco) passageiros, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2020/2020, com 04 portas laterais e 01 porta traseira (porta mala) e demais especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

a) DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Até 02(dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do CONVITE, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h horas até o dia 12/03/2020, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades encontradas que no seu entendimento justifica a impugnação.
- 3.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação CPL, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 3.3. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

b) DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, dia 11/03/2020, por meio eletrônico no email cpl@senarsergipe.org.br, as informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela CPL por meio de nota explicativa no site www.senarsergipe.org.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão ou poderá ser feito no seguinte endereço:





RUA ALAGOAS, 1.600, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO CLEOPHAS BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO - ARACAJU-SE.

FONE: (79) 3211-3264 - FAX: (79) 3241-9197

HORÁRIO: 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no Centro de Custo do SENAR-AR/SE, conforme

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Este Edital está disponível gratuitamente na sede do SENAR-AR/SE, ou poderá ser O resumo do edital será publicado na pagina do SENAR SERGIPE. cpl@senarsergipe.org.br, www.facebook.com/senarse.aracaju www.senarsergipe.org.br no
- 5.2. Além dos que foram regularmente convidados, poderão participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL do SENAR-AR/SE ou através do e-mail cpl@senarsergipe.org.br, mediante a apresentação da proposta contida
- 5.3. Somente podem participar desta licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem às exigências abaixo estabelecidas:
- a) Enquadrem-se na definição de fabricantes, distribuidores ou fornecedores do objeto da
- b) Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento;
- c) A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.





- d) Não possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame;
- e) Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.4. Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação e nem contratar com o SENAR-AR/SE:
- a) Funcionários de qualquer Entidade vinculada àquela que esteja promovendo a licitação ou parentes destes até o 2° grau. Empresa, cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam sócios.
- b) Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

6 - DO CREDENCIAMENTO e DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para manifestação em sessão, os licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:
- Por representante legal (sócio ou dirigente): exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Por procurador: exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (Anexo III), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.
- 6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.
- 6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;





6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet, não necessitam de autenticação em cartório.

I- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado: no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples; no Registro Público de Empresas Mercantis – Juntas Comerciais em se tratando de sociedades empresárias;

II- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas:
- Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais); Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011:





- f) Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 7.2. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante;
- 7.3. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta *online* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos;
- 7.4. Não será habilitada a empresa que:
- a) Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;
- b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório;
- 8 DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- 8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"
- 8.2. Os interessados deverão apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2020.	O DO SENAR-AR/SE
ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇ PROPONENTE:	
b) À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2020. ENVELOPE 2 — PROPOSTA DE PROPONENTE:	PREÇO

- 8.3. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.
- 8.4. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por





documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

- 8.5. Fica vedado à Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Comissão (CPL).
- 8.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
- 8.7. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Anexo II**:
- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.
- c) valor global, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a quantidade constante no ANEXO I Termo de Referência do presente Edital e o modelo constante do ANEXO II Modelo de Proposta.
- d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE, DESCONTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 8.8. A proposta de preços apresentada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O valor global proposto deverá ser obtido de acordo o modelo de proposta ANEXO II, que corresponde ao valor estimado no Termo de Referência.
- 8.9. Será considerada vencedora da licitação, a empresa cuja proposta (**ENVELOPE nº 02**), apresentar o menor preço global do serviço, objeto da presente licitação;
- 8.10. Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes;

9 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO





- 9.1. O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do **ENVELOPE 01**, contendo a documentação de habilitação das licitantes;
- 9.2. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, de conformidade com este instrumento convocatório e seus itens e subitens.
- 9.3 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências dos itens deste instrumento convocatório e seus subitens.
- 9.4. Em caso de inabilitação o **ENVELOPE 02** da proposta comercial, será devolvido pela Comissão Permanente de Licitação ao inabilitado devidamente lacrado;

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será aberto o **ENVELOPE 02** das Licitantes habilitadas. O critério de julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.
- 10.2. As propostas serão julgadas tomando-se por base o MENOR PREÇO GLOBAL;
- 10.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações, marcará nova data, para apresentação de novas propostas para o desempate, ou permitirá de comum acordo com os licitantes empatados a apresentação de uma nova proposta durante o certame para o desempate;
- 10.4. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. O resultado desta licitação estará disponível no site www.senarsergipe.org.br

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- 11.1.1. Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, apresentem irregularidades insanáveis, contenham vícios ou ilegalidades, não cotem preço para o **ITEM** que compõe o(s) respectivo(s) lote(s) e não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.
- 11.1.2. Apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado ou com preços comprovadamente inexequíveis;





- 11.1.3. Contenham qualquer identificação do interessado antes do resultado final da fase de julgamento das propostas, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente edital.
- 11.1.4. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Parágrafo Único - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos das demais Licitantes.

- 11.1.5. Contenham alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos;
- 11.2. Será vencedora aquela empresa licitante que ofertar o menor preço global, observando-se também as especificações, a regularidade fiscal e qualificação técnica.

12 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 12.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Presidente dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimento dos envelopes, oportunidade em que, cumpridas as prescrições legais, passará à fase de abertura dos envelopes de habilitação ENVELOPE 01;
- 12.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 12.3. Após a conferência da documentação, estando o licitante habilitado será aberto o ENVELOPE 02 com a Proposta Comercial, após a analise será classificada as propostas que atenderem ao edital. Todos os atos da sessão serão lavrados em ata, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão na fase de habilitação ou da proposta deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;
- 12.4. **Será vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se também as especificações do Termo de Referência e a regularidade Jurídica e Fiscal.
- 12.5. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão, juntamente com a proposta e seus anexos, indicando-se o proponente vencedor. Não havendo o recurso no prazo previsto no Item 13 a Comissão solicitará a homologação e a adjudicação e divulgará o resultado conforme o item 13.5 deste edital.

13. DOS RECURSOS





- 13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do (a) vencedor (a), manifestar sua intenção de recorrer. Caso não o faça, no prazo previsto no Item 13.1.2. deste Edital, o recurso não será conhecido e nem analisado.
- 13.1.1 Aos Licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, o qual será recebido e processado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do SENAR/AR-SE, nos termos ali estabelecidos.
- 13.1.2. Será concedido à Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as suas razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto ao vencedor.
- 13.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.5. A decisão do Presidente da Comissão (CPL) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade Competente quando do indeferimento do recurso interposto.
- 13.2. Do resultado da fase de julgamento da habilitação e das propostas, caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Presidente da CPL, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato.
- 13.3. Os questionamentos dirigidos a CPL, durante o certame, bem como as respostas da CPL serão lavrada em ata caso seja solicitado por alguns dos licitantes ou por algum membro da Comissão.
- 13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 13.5. Toda manifestação da Comissão Permanente de Licitação será divulgada através do site www.senarsergipe.org.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.





- 14.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante.
- 14.2. Quando houver recurso e a Comissão mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Comissão.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1. A licitante vencedora será convocada para a assinatura do Termo de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após a tramitação do processo, para as providências de homologação e adjudicação pela Autoridade Superior.
- 15.2. Caso a licitante não compareça para assinar o Termo de Autorização de Fornecimento ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, após 48 horas, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- 15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por funcionário da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.
- 15.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, serão partes integrantes do Processo 009/2020, independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O SENAR-AR/SE pagará a Empresa Ganhadora mediante apresentação da Nota Fiscal do bem adquirido conforme o objeto do Termo de Referência, devidamente acompanhado das certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e de outras previstas neste edital.
- 16.2. A contratada deverá emitir e encaminhar NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/SE. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela empresa em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento;
- 16.3. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as incidências fiscais e demais encargos, inclusive todas as despesas com transporte, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie e treinamentos, necessários à disponibilidade, como também à regularização, da prestação dos serviços.





- 16.4. A NOTA FISCAL, para liquidação e pagamento da despesa, deverá estar obrigatoriamente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, constante no item 7.1.II deste edital. As certidões deverão estar válidas não somente no momento da entrega da nota fiscal ao SENAR-AR/SE, mas também até a efetiva data do pagamento;
- 16.5. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:
 - a) O SENAR-AR/SE se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso a Nota Fiscal e Certidões Negativas não estejam em estrita conformidade com as especificações deste Edital e da proposta de preços;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Termo de Autorização ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR-AR/SE:
- I perda do direito à contratação;
- II perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias das propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório:
- III suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 17.2. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de cancelar unilateralmente a instrumento contratual, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, inclusive:
- I Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue nas condições contratadas, e poderá o SENAR-AR/SE não receber o objeto injustificavelmente atrasado, não cabendo qualquer tipo de indenização por parte da CONTRATADA.
- 17.2.1 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, também poderá ser aplicadas multas.
- 17.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante Autorizada a Fornecer o Objeto será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se notificado para todos os fins. É de responsabilidade de o Contratado manter atualizado o seu endereço perante o SENAR-AR/SE.
- 17.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





- 17.6. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAR-AR/SE ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.
- 17.7. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
- 17.8. Caso ocorra a prática de ilícitos em quaisquer fases desta licitação, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsto no item 17.1, III deste Edital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. DO VALOR ESTIMADO

- 18.1. O valor estimado para esta licitação conforme Termo de Referência é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- 18.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência será do dia da entrega do objeto até o prazo final da garantia do veículo assegurado pelo fabricante.

20. DA EXTINÇÃO

- 20.1. O SENAR-AR/SE poderá rescindir o contrato unilateralmente a qualquer momento, assegurando o direito garantido da CONTRATANTE, bastando comunicar 30 dias antes da data da rescisão, exceto se for AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO.
- 20.2. A infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte que der causa à resolução pelas perdas e danos resultantes da infração desse edital, com a condição da infração não ter sido resolvida no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação extrajudicial ou outro meio inequívoco de comunicação que dê ciência de tal infração, exceto se as partes convencionarem diferente.
- 20.3. O presente instrumento estará automaticamente resolvido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, prevista neste edital ou decorrente de lei, em caso de liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou decretação de falência da empresa CONTRATADA OU CONTRATANTE.





21 - DA SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Fica assegurado ao SENAR/SE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:
- a) Adiar a abertura das propostas do presente Convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- **b)** Anular o presente Convite, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite, fixando novo prazo;
- d) Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.
- e) Cancelar a licitação, antes de assinado a autorização de fornecimento, desde que justificado.
- 22.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- 22.3. É facultado a CPL ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência;
- 22.4. A seu critério, a CPL poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação;
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Permanente de Licitação, Assessores. Técnicos e profissionais de reconhecida competência técnica, vinculado, direta ou indiretamente ao SENAR-AR/SE.





22.7. O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

22.8. É de responsabilidade da Contratada manter atualizado o seu endereço perante o SENAR-AR/SE.

22.10. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Aracaju/SE, 04 de Março de 2020.

COMISSÃO PERÍ NENTE DE LICITAÇÃO

> Céllo Pereira Dantas Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Braulio Augusto Lira Vieira

Membro

ermanente de Licitação

Michele Lemos Lima

Membro





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo Sedan, 0 (zero) Km com capacidade para 05 (cinco) passageiros, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2020/2020, com 04 portas laterais e 01 porta traseira (porta mala) e demais especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição que se faz necessária para substituir veículo que está apresentando alto custo de manutenção e para atender as necessidades do SENAR-AR/SE. Vide Termo de Justificativa parte integrante deste edital.

As compras e contratações do SENAR/AR-SE, entidade privada segue obrigatoriamente o Regulamentado de Licitações e Contratos do SENAR. – Resolução nº 001/CD de 22/02/2006.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 6º, inciso II, "b" do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, onde se verifica ocasião em que é cabível a modalidade de licitação:

Art. 6º São limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

ı

(...)

II – para compras e demais serviços:

b) CONVITE – até R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);

3. DOS DETALHAMENTOS BÁSICOS DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES

- Veículo de passeio tipo sedan executivo "zero km" com capacidade para 5 passageiros;
- 2. Fabricação Nacional
- Ano de fabricação /Modelo: 2020/2020;
- 4. Cor Branca





- 5. Com 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira (porta-malas);
- 6. Motorização: no mínimo 2.0
- 7. Potência: mínimo 150 CV;
- 8. Combustível: Gasolina / Álcool;
- 9. Transmissão automática CVT:
- Direção elétrica;
- 11. Ar-Condicionado dual zone:
- 12. Vidros Elétricos Dianteiros e traseiros;
- 13. Travamento automático nas 04 portas em movimento e controle remoto;
- 14. Alarme Perimental;
- 15. Controle remoto:
- 16. Desembaçador do vidro traseiro;
- 17. Sensor de Estacionamento traseiro e dianteiro;
- 18. Câmara de ré:
- 19. Air-bag (06 no mínimo);
- 20. Freios ABS e EBD nas 04 rodas:
- 21. Cintos de segurança D/T laterais retráteis de 03 pontos;
- 22. Conta gira no painel;
- Injeção eletrônica e acelerador elétrico;
- 24. Para choque dianteiro e traseiro na cor da carroceria;
- 25. Tomada 12 v:
- 26. Tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros;
- 27. Roda de liga leve ara "17";
- 28. Banco de couro:
- 29. Garantia mínima de 03 (três) anos;
- 30. Estepe:
- 31. Jogos de tapete:
- 32. Sensor de pressão do pneu;
- Controle de estabilidade tração;
- 34. Faróis de neblina:
- 35. Faróis dianteiro com luz diurna:
- 36. Portas malas 470 litros mínimo:
- 37. Retrovisores elétricos:
- 38. Som multimídia com GPS integrado e conexão com smarthone

VALOR ESTIMADO

115.000,00

Considerações: Prazo da validade da Proposta apresentada pelos licitantes, até 60 (sessenta) dias.

- 1. O prazo para o fornecimento do objeto ao SENAR-AR/SE é imediato, logo após a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO.
- O pagamento pelo fornecimento do objeto será efetuado pelo SENAR-AR/SE à vista, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo, atestados pela Gerência Administrativa e Financeira.





3. Para o pagamento as Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS da empresa deverão estar atualizadas.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado pelo SENAR-AR/SE em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada ou pagamento de fatura, após apresentação de documentos de cobrança (nota fiscal de venda destinada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e título de cobrança).
- 4.2. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A descrição do objeto, contida especialmente no item 3 deste Anexo, não exonera a Contratada da responsabilidade de observar as características mínimas previstas pela legislação brasileira.
- 5.2. O valor cotado deverá conter todos os custos necessários para a efetivação do objeto, sendo incabível, no ato do pagamento, qualquer reajuste do valor da proposta.
- 5.3. O pagamento será realizado em Parcela Única, sendo levantado, para tanto, o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e as Certidões Negativas das Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os outros documentos exigidos neste edital.
- 5.4. No valor do Objeto estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

COMISSÃO PERMINENTE DE LICITAÇÃO

Célio Pereira Dantas Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Bráulio Augusto Lira Vieira

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Michele Lemos Lima

Membro



Referência: Carta Convite nº 002/2020



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

		faz a empresa		, inscrita	no	CNPJ	n.º
para a	fornecer	, estabelecida no (a) _ o objeto descrito(s) abaixo trumento Convocatório e seu	, de acordo o	com todas as	esp	ecificaçõe	es e
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TO	TAL
		TOTAL					
2) Infoi tributári 3) Dec	rmamos q ios e admi laramos,	é válida por 60 (sessenta) dia ue o preço do objeto, inclu nistrativos, como também. para todos os fins, que co edital e seus anexos.	i todos os cus	stos envolvido	s nes	sta, inclu	
5) Os d	ados da n	ossa empresa são:					
a) Razâ	áo Social:			;			
b) CNP	J (MF) nº:			,			
c) Repr	esentante	(s) legal(is) com poderes par	a assinar o con	trato:		;	
d) Carg	o:	CPF:		RG:			
e) Inscr	ição Estac	lual nº:	;				
) Ende	reço:	;					
g) Fone		Fax:	E-m	ail:		;	
-\ CED.							





Estado:	*	
_ Conta Corrente:	Agência:	,
Fone/Ram	al/e-mail:	-
ui o nome e o cargo do ren	resentante legal da empresa e	assinar acima
	_ Conta Corrente: Fone/Ram	Estado: Conta Corrente: Agência: Fone/Ramal/e-mail: ii o nome e o cargo do representante legal da empresa e





ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

	Aracaj	u/SE, de	de 2020.
AO SENAR-AR/SE A/C: CPL			
Pela presente, fica credenciado o Sr			, portador da
cédula de identidade nº			
inscrito no CPF(MF) sob o nº		_ para representar	a empresa
		sob o nº	
licitação a ser realizada sob a modalio de 2020, no Serviço Nacional de Apre praticar todos os atos necessários, i interpor recursos e manifestar-se qual	ndizagem Rural - SE nclusive prestar escl	ENAR-AR/SE, podendo larecimentos, receber	o, para tanto,
Atenciosamente,			
	assinatura, cargo)		
	assiriatura, cargo)		





ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

Processo Nº 009/2020

Autorizamos a empresa (...), nº (...) CNPJ: (...), a faturar de 01 veículo objeto do Edital Carta Convite 002/2020 conforme Termo de Referência anexo I parte integrante do Processo 009/2020.

O faturamento não poderá passar do valor R\$ (...)(...) e será pago da seguinte forma:

Parcela de Única - Valor de R\$ (...) mediante apresentação da Nota fiscal e Certidões Negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e de todos os documentos exigidos no edital Carta Convite 002/2020.

O SENAR/AR-SE se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após a comprovação da regularidade dessa empresa com o fisco e a seguridade social, contados a partir do seu recebimento e aprovação pelo setor competente.

No caso de inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a compra ou serviço solicitado, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, incluso a de suspensão de direito de licitar ou contratar com o SENAR/AR-SE, como estabelecido no seu Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no DOU, em 23/02/2006.

Nos casos em que se fizerem necessárias eventuais alterações, aplicação de sanções, rescisão unilateral, solução de casos omissos, e demais situações que modifiquem o fornecimento estipulado inicialmente, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no DOU de 23/02/2006, ficando desde já eleito o Foro de Aracaju/SE para apreciação de qualquer demanda judicial decorrente da presente contratação.

Local de entrega de nota fiscal e produto/servico:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SE

End: Rua Alagoas, 1600, Parque de Exposição João Cleophas, Aracaju/SE

Tel:79-3211-3264 - Fax: 79-32419197

CNPJ: 04.157.027/0001-43 Inscrição Estadual: Isento email: cpl@senarsergipe.org.br www.senarsergipe.org.br

Aracaju(SE), ___ de (...) de 2020

Ivan Apostolo Sobral
Presidente do Cons. Adm. SENAR/AR-SE